



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024-PG

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas, com tolerância de 15 minutos, na sede do Sesc Alagoas, situado na rua Pedro Paulino, n.º 40 – Poço, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se o os Membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Janaina Lourenço Dantas, o Pedro Arthur Izídio Carnaúba Santos, o Sr. Anderson de Lima Jerônimo e o Sr. Rodolfo Gomes de Lima Caetano, bem como, o Gerente de Infraestrutura, Sr. Gustavo Barros, e as empresas licitantes para realização da Sessão Concorrência para a Contratação de empresa de Consultoria em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica, especializada em Projetos de Energia Solar Fotovoltaica, para execução de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, projetos básicos, orçamentos, cronogramas e laudos de avaliações estruturais, para as Unidades Operacionais do Sesc Alagoas, tudo conforme especificações técnicas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, através da abertura de recebimento dos envelopes distintos contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Fica registrado que este processo cumpriu o prazo de publicação, em conformidade com o regido na Resolução Sesc nº 1.593/2024, no artigo 6º, parágrafo 1º, publicado no site do Sesc Alagoas, no menu Compras submenu Licitação, e este também teve o Aviso de licitação divulgado no mural da Unidade deste Regional na cidade de Maceió, e versão eletrônica do Diário Oficial de Alagoas no dia 03 de dezembro com data marcada para a sessão em 17/12/2024 e na mesma data e o Edital foi enviado as empresas do ramo de atividade do objeto.

Iniciando a sessão a Presidente da Comissão Sra. Janaina informou aos presentes dos regulamentos que regem os procedimentos licitatórios do Sesc Alagoas, informou ainda que recebemos 03 (três) envelopes via correios e 01 (um) presencialmente.

Dando prosseguimento à reunião a Comissão solicitou a entrega dos documentos de representação das empresas presentes e em seguida os envelopes de proposta comercial e de documentação, os quais foram apresentados pelas empresas:

- **FORÇA & LUZ SP LTDA**, representada pelo Sr. José Edvaldo de Passos Freire;
- **DEL REY ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Daniel Menezes Borges;
- **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Beethoven Nobrega de Assis;



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA**, representada pelo Sr. Alexsandro Ferreira de Lima;
- **GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, representada pelo Sr. Raphael de Sousa Soares;
- **YAPE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Yllber da Silva Oliveira;
- **S C SPADA LTDA**, enviou os envelopes via Correios;
- **TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA**, enviou os envelopes via Correios;
- **RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA**, enviou os envelopes via Correios;
- **E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, recebido na Portaria do Sesc Alagoas.

Perguntado sobre questionamentos sobre o Credenciamento o representante da empresa Nobrega e Assis Serviços de Engenharia Ltda, solicitou análise do Contrato Social da Empresa Forca & Luz SP alegando que para a validade do Credenciamento a assinatura da procuração e documentos deverá ter a assinatura de ambos os sócios. Foi realizado diligência ao Jurídico Sesc que validou o mesmo estado apto ao credenciamento.

Prosseguindo com os trabalhos a Comissão abriu os envelopes de Habilitação, não antes de assinados pelos mesmos juntamente com os representantes.

Após a finalização da análise realizada pelos representantes das empresas presentes, perguntado se havia considerações a ser realizadas nos Documentos de Habilitação.

A Comissão concedeu a palavra aos representantes um de cada vez para as devidas observações.

O representante da empresa **DEL REY ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Daniel Menezes Borges fez constar as seguintes considerações:

1. A empresa **YAPE ENGENHARIA LTDA**, apresentou CAT de estudo de viabilidade em desacordo com o solicitado em Edital, e CRQ vencido,
2. **GLOBAL SUN BRASIL**, apresentou CAT de estudo de viabilidade em desacordo com o solicitado em Edital.
3. **S C SPADA LTDA**, apresentou CAT de estudo de viabilidade em desacordo com o solicitado em Edital e quadro insuficiente de projetos de estudo de viabilidade, e o atestado de capacidade técnica operacional não está em conformidade com o solicitado em Edital.



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

4. **FORÇA & LUZ SP LTDA**, CRQ da empresa e engenheiro Igor estão vencidos, a qualificação técnica estudo de viabilidade insuficiente.
5. **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA** e **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, estão com a CAT de estudo de viabilidade insuficiente conforme preconiza o Edital;

O representante da empresa **YAPE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Yllber da Silva Oliveira, fez constar as seguintes considerações:

1. **GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA**, aduz que a certidão do CREA está ausente nos documentos;
2. **RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA**, aduz que a CAT está em nome de empresas terceiras.

O representante da empresa **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Beethoven Nobrega de Assis, fez constar as seguintes considerações:

1. **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA**, **YAPE ENGENHARIA LTDA**, e **DEL REY ENGENHARIA LTDA**, o Capital Social das empresas diverge do valor apresentado no CREA e Contrato Social;
2. **RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA**, não apresentou a CAT e a Certidão de Regularidade do FGTS está vencida;
3. **TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA**, a certificação do CREA está vencida e o CREA do engenheiro.

O representante da empresa **GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, representada pelo Sr. Raphael de Sousa Soares., fez constar as seguintes considerações:

1. **E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a certidão do CREA está vencida e o alvará datado com emissão em fevereiro;
2. **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, alvará de funcionamento vencido;
3. **RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA**, CNPJ com emissão fora do prazo estipulado em edital para os documentos que não contêm expresse validade, e a Certidão do FGTS está vencida.

Concedido a palavra aos representantes das empresas presentes para constar na ATA considerações que foram aduzidas pelos presentes, assim sendo, o

R
J
Almeida



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

representante da empresa **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Beethoven Nobrega de Assis, fez constar em Ata que as alegações da empresa **GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA**, sobre a validade do alvará, o Município sede da empresa faz a emissão do alvará definitivo uma única vez e que ao longo do período a taxa de localização é renovada conforme fl. 53 presente nos fólios de Habilitação da empresa.

Finalizada a etapa de habilitação, foi comunicado aos presentes que não seriam declaras habilitadas, nem a proposta apta vencedora, pelo conteúdo das alegações e que os documentos serão analisados pela Equipe Técnica do Sesc Alagoas, em conjunto com o Departamento Nacional.

Seguindo para a etapa de abertura dos envelopes de proposta, conforme segue na planilha abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
FORÇA & LUZ SP LTDA	R\$ 131.945,14
DEL REY ENGENHARIA LTDA	R\$ 131.945,10
NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 131.945,14
CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA	R\$ 131.945,14
GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPOR. E COM. LTDA	R\$ 131.945,14
YAPE ENGENHARIA LTDA	R\$ 130.659,95
S C SPADA LTDA	R\$ 147.616,86
TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA	R\$ 146.205,02
RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA	R\$ 56.547,91
E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 161.650,00



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

Após análise das propostas os representantes das empresas **DEL REY ENGENHARIA LTDA** e **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS** fizeram as considerações:

1. A proposta apresentada pela empresa **RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA** e **YAPE ENGENHARIA LTDA**, solicitaram a averiguação da exequibilidade das propostas, visto que o valor está inferior a 70% conforme subitem 8.3 do Edital;
2. A proposta da empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA**, a mesma não apresenta em sua proposta as retenções de impostos do BDI.
3. **FORÇA & LUZ SP LTDA**, **TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA** e **E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, aduzem que as propostas de preços não foram assinadas por engenheiro responsável técnico.

Neste momento, as 14h45m a CPL suspende a sessão para averiguação dos documentos de habilitação e propostas de todas as empresas pela equipe Técnica de Engenharia, e que todo o andamento do Processo será postado no site do Sesc Regional Alagoas, e a Ata da sessão será encaminhada a todos via e-mail. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a reunião e lavrou-se esta Ata.


Janaina Lourenço Dantas

Presidente da Comissão



Pedro Arthur I Carnaúba
Santos
Equipe de Apoio



Anderson Pereira de
Lima Jerônimo
Equipe de Apoio

Rodolfo G. de Lima Caetano
Equipe de Apoio

